



RESOLUÇÃO Nº04/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Fl. 1 de 1

*Estabelece a composição da Câmara do Departamento de Artes Cênicas da Escola de Belas Artes.*

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que lhe confere o inciso X do art. 42 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

**Art. 1º.** A Câmara Departamental do Departamento de Artes Cênicas será composta por:

I – Chefe do Departamento;

II – Subchefe do Departamento;

III – 04 (quatro) representantes dos professores, do quadro permanente do Departamento, independente de classe, eleitos pelo corpo docente do Departamento, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

IV – representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, na forma do Estatuto da UFMG e do Regimento Geral da UFMG, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

V – representantes do corpo discente, na forma do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução;

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel  
Presidente da Congregação